



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - WELLINGTON
MONTECLARO - FOMENTO CULTURAL MULTILINGUAGENS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Juazeiro/BA.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE JUAZEIRO - SECULTE** torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

O homenageado, Wellington Monteclaro, foi um multi artista juazeirense, reconhecido como ator, diretor, professor de teatro, poeta, cenógrafo e artista plástico. Sua trajetória marcou gerações e deixou contribuição decisiva para o teatro, a poesia e a formação cultural de Juazeiro/BA. À frente de seu tempo, tornou-se referência das artes cênicas locais, dando nome ao Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3





2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de multilinguagens, para receberem apoio financeiro com recursos da PNAB, voltados ao incentivo das diversas linguagens artísticas, expressões culturais e manifestações populares de Juazeiro/BA. **Ficam excluídas as propostas voltadas prioritariamente à música e ao audiovisual, que serão contempladas em editais específicos.** Poderão ser apoiadas ações de criação, produção, formação, circulação, difusão, fruição, memória, pesquisa, experimentação e ocupação cultural. O Edital abrange áreas como artes cênicas, dança, teatro, circo, performance, artes visuais, artesanato, literatura, culturas populares e tradicionais, matriz africana, culturas indígenas, capoeira, hip hop, patrimônio imaterial dentre outros. A iniciativa visa ampliar o acesso da população à cultura, valorizar os territórios, fortalecer a diversidade cultural e democratizar o fomento público no Município de Juazeiro/BA.

2.2. Serão selecionados 20 (vinte) projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros Editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. O valor total deste Edital é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

2.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 19.19.000 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Projeto/Atividade: 2192 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB/PNCV

Elemento de despesa:

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33504100 – Contribuições

33604500 – Subvenções Econômicas

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1719



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2.5. Sobre o valor total repassado pelo Município de Juazeiro/BA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.6. As inscrições serão realizadas conforme orientações e prazos descritos no item 3.2. deste Edital.

2.7. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue e resida no Município de Juazeiro/BA há pelo menos 02 (dois) anos.

2.8. Para fins deste Edital, **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.9. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.9.1. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo I.

2.10. Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.10.1. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.10.

2.10.2. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 2.10.

2.10.3. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

2.11. Cada agente cultural poderá inscrever, neste Edital, no máximo 01 (um) projeto por proponente (Pessoa Física, Jurídica ou Grupo/Coletivo sem CNPJ) e poderá ser contemplado, desta forma, através de somente 01 (um) projeto por Edital.

2.11.1. Caso seja identificada a inscrição indevida de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificadas as demais inscrições vinculadas ao mesmo proponente.

2.11.2. Caso seja identificada a inscrição do mesmo projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificada a outra inscrição.

2.11.3. Caso seja identificado o mesmo projeto inscrito por proponentes distintos, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificadas as demais inscrições relacionadas ao mesmo projeto.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3. ETAPAS E PRAZOS

3.1. Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- b) **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- c) **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- d) **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.2. As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Ação	Prazo
01	Publicação do Edital	25/06/2026
02	Prazo para impugnação do Edital, através de ofício para o e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br	25 a 29/06/2026
03	Período de inscrições (conferir, ao final da inscrição, o recebimento do e-mail de confirmação desta)	26/06 a 07/07/2026
04	Análise de mérito cultural dos projetos	08 a 13/07/2026
05	Publicação do resultado preliminar de mérito cultural	14/07/2026
06	Prazo de recursos contra resultado preliminar da análise de mérito cultural	15 a 17/07/2026
07	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	20 a 21/07/2026
08	Prazo de análise dos recursos impetrados	22 a 23/07/2026
09	Publicação do resultado final da análise de mérito cultural	24/07/2026
10	Prazo de envio da documentação de habilitação	25/07 a 29/07/2026
11	Análise dos documentos de habilitação	30/07 a 04/08/2026
12	Publicação do resultado preliminar de habilitação documental	05/08/2026
13	Prazo de recursos contra resultado preliminar de habilitação documental	06 a 10/08/2026
14	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	11 a 12/08/2026
15	Prazo de análise dos recursos impetrados	13/08/2026
16	Publicação do resultado final do certame	14/08/2026



Secretaria de Cultura
e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



17	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	15 a 19/08/2026
18	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 20/08/2026
19	Prazo para execução dos projetos	12 (doze) meses
20	Prazo para apresentação do Relatório de Execução do Objeto	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TEC

4. INSCRIÇÕES

4.1. O agente cultural deve preencher e encaminhar, por meio da plataforma de inscrições <https://pnabjuazeiroba.com.br>, a seguinte documentação obrigatória, em formato PDF com no máximo 20MB:

- Formulário de inscrição com preenchimento do Plano de Trabalho (projeto), a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo II;
- Currículo do proponente que comprove sua trajetória artística e cultural. Deverão ser anexados materiais como cartazes com datas, matérias de divulgação em jornais ou blogs, atestados de capacidade técnica de apresentação em espaços públicos ou privados, a fim de comprovar o enquadramento nos portes descritos no item 5.2.;
- Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto que comprove a compatibilidade dos profissionais com as atividades desenvolvidas;
- Declaração de representação assinada por todos os membros, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ, conforme modelo disposto no Anexo I;
- Laudo médico; Certificado Nacional da Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site do Meu INSS; Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - BPC/PcD, datado de, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao lançamento deste Edital, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência, quando for o caso;
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



4.2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, não cabendo a complementação de qualquer documentação inerente à etapa de inscrição em ocasião posterior à esta.

4.2.1. A não apresentação dos documentos acima listados poderão impactar na avaliação de seu projeto.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. CATEGORIAS DE APOIO E COTAS

5.1. Ficam garantidas reservas de vagas para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas) - 25%;
- b) pessoas indígenas - 10%;
- c) pessoas com deficiência - 5%.

5.2. A distribuição de vagas segue o disposto:

Categoria	Total Vagas	de	Ampla concorrência	Pessoas Negras (25%)	Pessoas Indígenas (10%)	PCDs (5%)	Valor por projeto (R\$)
Porte I - Exclusivo para proponentes que possuam de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA	10		05	03	01	01	10.000,00
Porte II - Exclusivo para proponentes que possuam mais de 05 (cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA	10		05	03	01	01	22.000,00
Valor Total do Edital (R\$)							320.000,00



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - MOCUB



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.2.1. Para fins de comprovação do enquadramento nas categorias supracitadas, é imprescindível a apresentação dos documentos elencados no item 4.1., “b”.

5.3. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher sua autodeclaração no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, selecionando, ainda, a opção “**Desejo concorrer às vagas reservadas a cotas**”.

5.4. O não preenchimento da autodeclaração durante a inscrição implicará na concorrência automática às vagas de ampla concorrência, não podendo esta condição ser corrigida após o término do prazo de inscrições.

5.5. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.6. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.7. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.8. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.9. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.10. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; e

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.11. A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade. Contudo, poderá ele ser submetido ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa MinC nº 10/23.

5.11.1. No caso de Pessoas Jurídicas ou Grupos/Coletivos sem CNPJ que desejem concorrer às cotas, nos termos do item 5.10., será o representante legal destas responsável pelas informações prestadas.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho diretamente através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, o qual contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

6.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Juazeiro/BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.3. Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 (doze) meses.

6.4. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Plano de Trabalho indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.4.1. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas,



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.4.2. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 5.2. do presente Edital.

6.4.3. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.5. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.6. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.7. São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



6.7.1. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. A análise de mérito cultural dos projetos será realizada por Comissão de Seleção composta por dois pareceristas externos, com comprovado e notório conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural.

7.1.1. Entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 8 deste Edital.

7.1.2. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.1.3. Os membros da Comissão de Seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.1.4. Os membros da Comissão de Seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.1.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.1.6. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

7.2. Havendo, entre as notas finais dos dois pareceristas, uma discrepância superior a 30% da maior nota possível (esta exclui os pontos de bonificação), o projeto será encaminhado para análise de um terceiro parecerista.

7.2.1. Na hipótese do item 7.2., serão mantidas, após a terceira avaliação, as duas notas mais próximas.

7.3. As atividades da Comissão de Seleção serão registradas em ata.

7.4. Tendo em vista à sua proteção e independência de suas atividades, os membros da Comissão de Seleção têm garantida e preservada a sua identidade, não cabendo requerimento quanto à identificação individual dos avaliadores de cada projeto. Os proponentes poderão ter acesso ao nome de todos os membros da Comissão - não à identificação individual de seus avaliadores -, ao término de todas as fases do certame.

7.4.1. Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.4.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.4.3. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho(a), avós, neto(a), bisavós, bisneto(a), irmã(o), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro/nora, enteado(a), cunhado(a).

7.5. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Juazeiro/BA e na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

7.6. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital.

7.6.1. Conforme o item 3.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.7. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

7.8. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

7.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau de atendimento do critério	Critérios A e G	Critérios D e F	Critérios B, C e E
---------------------------------	-----------------	-----------------	--------------------



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - MOCUB



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Pleno atendimento	Até 20 pontos	Até 15 pontos	Até 10 pontos
Satisfatório atendimento	Até 12 pontos	Até 8 pontos	Até 6 pontos
Insatisfatório atendimento	Até 4 pontos	Até 3 pontos	Até 2 pontos
Não atendimento do critério	0 pontos	Até 0 pontos	0 pontos

8.1.1. O enquadramento em determinado grau de atendimento não implica, necessariamente, a atribuição da pontuação máxima prevista para aquele grau, cabendo à Comissão de Seleção atribuir a nota conforme a análise do conteúdo apresentado.

8.2. São critérios obrigatórios de seleção:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta coerência geral entre o objeto proposto, os objetivos, a justificativa, a metodologia, as metas e os resultados esperados. Também serão observados o formato da ação, a consistência conceitual, a viabilidade de execução e a possibilidade de identificar, de forma evidente, os produtos, serviços, ações ou resultados culturais a serem entregues.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Juazeiro/BA A análise deverá considerar se a proposta contribui para o enriquecimento, valorização, fortalecimento e difusão da cultura local, considerando a diversidade de linguagens artísticas, expressões culturais, manifestações populares, práticas tradicionais, urbanas, comunitárias, contemporâneas, identitárias e territoriais do Município de Juazeiro/BA. Também será avaliada a capacidade do projeto de ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais e de contribuir para a memória, identidade e diversidade cultural do Município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias de integração comunitária, participação social, inclusão, acessibilidade e democratização de acesso. Serão observadas ações voltadas à participação de pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+, comunidades periféricas, rurais, tradicionais e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica, social ou cultural. Também será considerada	10

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECOTEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



	a contribuição do projeto para o fortalecimento de vínculos comunitários, formação de público, valorização de saberes locais e promoção da cidadania cultural.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução das metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e financeira do projeto, considerando a compatibilidade entre os custos previstos, as etapas de execução, o cronograma, as metas, os resultados esperados e a complexidade da proposta. Também será considerada a coerência dos valores, quantidades e itens relacionados na planilha orçamentária, bem como sua adequação às práticas de mercado, à realidade territorial e ao porte do projeto inscrito.	15
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional da proposta, considerando as estratégias, mídias, materiais, canais de divulgação, ações de mobilização de público e formas de difusão, circulação ou fruição cultural previstas. Serão observadas a adequação do plano ao público-alvo, ao território de realização, à linguagem artística ou manifestação cultural contemplada, bem como a capacidade do proponente de executar as ações de comunicação e divulgação previstas.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar a experiência dos profissionais que compõem a equipe artística, técnica, pedagógica, produtiva, administrativa e/ou de mediação cultural, verificando sua compatibilidade com as funções que serão executadas no projeto. Serão considerados currículos, portfólios, comprovações de atuação, cartas de anuência e demais documentos apresentados.	15
G	Trajetória artística e cultural do proponente Será considerada, para fins de análise, a trajetória do proponente, grupo, coletivo ou instituição cultural, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta. A avaliação deverá observar o tempo de atuação, a experiência na linguagem ou manifestação cultural proposta, a atuação territorial em Juazeiro/BA, a contribuição para o cenário cultural local e a regularidade das ações desenvolvidas.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

8.2.1. Os critérios obrigatórios possuem caráter eliminatório, de modo que o agente cultural que receber pontuação zero em algum deles será desclassificado do Edital.



JUAZEIRO
Estado da Bahia



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.3. Além dos critérios obrigatórios de avaliação, o agente cultural poderá receber pontuação extra (bônus), ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados abaixo:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	01
I	Agentes culturais negros ou indígenas	01
J	Agentes culturais com deficiência	01
K	Agentes culturais idosos	01
L	Agentes culturais pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+	01
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	01
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	01
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	01
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas	01
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+	01
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

8.3.1. O critério de pontuação extra deverá ser obrigatoriamente selecionado pelo agente cultural no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, não sendo permitida sua alteração após o encerramento do período de inscrições.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.3.2. A pontuação extra é cumulativa, limitada ao máximo de 02 (dois) itens, não podendo ultrapassar 02 (dois) pontos, e não constitui critério obrigatório de pontuação, de modo que a pontuação zero em algum deles não desclassifica o agente cultural.

8.4. A pontuação final de cada candidatura se dará através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

8.5. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios A, G, D, F, B, C e E.

8.5.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.6. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.7. Serão desclassificados os projetos que:

- a) receberem nota zero em qualquer dos critérios obrigatórios;
- b) receberem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- c) apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV, caput, do art. 3º da Constituição Federal, garantidos os direitos da ampla defesa e do contraditório.

8.8. A falsidade de informações acarretará na desclassificação do agente cultural, podendo, ainda, ensejar na aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS

9.1. Caso alguma categoria de cota não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, respeitando-se o critério de maior nota e o estabelecido nos itens 5.8. e 5.9.

9.2. Na hipótese do item 9.1., havendo empate entre os concorrentes a serem chamados a partir da criação de novas vagas, adotar-se-ão os mesmos critérios de desempate constantes do item 8.5. e seguintes.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3





9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo descrito no item 3.2., após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, os seguintes documentos:

10.1.1. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VI - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II.1. - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (**exceto MEI**);

II.2. - estatuto social e ata de posse da diretoria, nos casos de organizações da sociedade civil (sem fins lucrativos);

III – documento pessoal do representante legal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (**exceto MEI**);

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.3. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural representante do grupo ou coletivo, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



V - comprovante de residência datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

VI - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.3.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.2. As certidões negativas solicitadas nesta etapa deverão estar válidas no momento de seu envio, sob pena de inabilitação. Estas não serão solicitadas novamente no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural, independentemente da validade futura.

10.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.3.1. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10.4. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, após publicação do resultado final do certame, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10.5. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.6. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final do certame será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

10.8. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (modelo Anexo III), diretamente na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

11.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2.1. O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado pelo agente cultural contemplado conforme prazo estabelecido no item 3.2. do Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação de suplente para assumir sua vaga.

11.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

11.4. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

11.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



12.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, do Município de Juazeiro/BA e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

12.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

12.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, preenchido diretamente através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

13.3. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

13.4. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.3. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

14.4. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br> e nas mídias sociais oficiais.

14.5. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail contato@pnabjuazeiroba.com.br.

14.6. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.

14.7. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

14.8. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CNPJ;

Anexo II - Formulário de Inscrição (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Anexo III - Termo de Execução Cultural (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);

Anexo IV - Relatório de Execução de Objeto (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma).

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2026.

TARGINO ALVES GONDIM FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

- a) IDENTIDADE _____
 b) CPF _____
 c) E-MAIL _____
 d) TELEFONE _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO] _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital:

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - "WELLINGTON MONTECLARO"
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO ou COLETIVO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Grupo ou Coletivo:

Data de criação/início da atuação do grupo:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

Nome do representante:

Nome social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG (número):

Data de emissão (RG):

Órgão expedidor (RG):

Cargo/Função:

Email:

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

CEP:

Estado:

☐ Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante do grupo:

☐ Homem cisgênero☐ Mulher transgênero☐ Pessoa não binária☐ Não informar☐ Mulher cisgênero☐ Homem transgênero☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante:

☐ Amarela/Sino-asiático☐ Cigano☐ Quilombola☐ Preto☐ Não quero identificar☐ Branca☐ Indígena☐ Pardo☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**O representante é Pessoa com Deficiência - PCD?:**

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**O representante é beneficiário de algum programa social?:**

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Grau de escolaridade do representante legal:**

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- () Nenhuma renda
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

A principal fonte de renda do representante é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação do grupo/coletivo no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|---|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibras Vegetal | ☐ Artesanato em Fios |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Tucumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Congado	☐ Contação de histórias	☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda	☐ Conto
☐ Cordel	☐ Criação literária	☐ Crochê	☐ Crônica
☐ Cultivo e extração tradicional	☐ Cultura Alemã	☐ Cultura Alimentar	☐ Cultura Cigana
☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caiçaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazeiteiros	☐ Cultura dos vereadores	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reisado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam
☐ Sociologia	☐ Stand-up Comedy	☐ Street Jazz	☐ Tambor de Crioula
☐ Tango (Dança)	☐ Teatro	☐ Teatro de Bonecos	☐ Teatro de Improviso
☐ Teatro de Máscaras	☐ Teatro de Rua	☐ Teatro de Sombras	☐ Teatro do Absurdo
☐ Teatro do Oprimido	☐ Teatro Experimental	☐ Teatro Infantil	☐ Tecelagem
☐ Tecnobrega	☐ Teologia	☐ Tradução e Interpretação	☐ Tragédia
☐ Trançagem	☐ Transversalidades	☐ Vídeo	☐ Vídeo Experimental
☐ Video Performance	☐ Vídeo por demanda	☐ Vídeo Teatro	☐ Videoarte
☐ Videocast	☐ Videoclipe	☐ Videodança	☐ Webdesign
☐ Webserie	☐ Xaxado	☐ Xilogravura	☐ Outro(s)

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) função(ões) do representante/membros do Grupo/Coletivo no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

☐ Acrobata	☐ Adrecista	☐ Adestador circense	☐ Afinador de Instrumentos Musicais
☐ Animador	☐ Antipodista	☐ Apresentador de Eventos	☐ Apresentador de Festas Populares

JUAZEIRO
Presente no futuro da BahiaSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Apresentador de Programas de Rádio	☐ Apresentador de Programas de Televisão	☐ Apresentador/Animador	☐ Aramista
☐ Arqueólogo(a)	☐ Arquiteto(a) e Urbanista	☐ Arranjador	☐ Arte-Finalista
☐ Artesão com Material Reciclável	☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias	☐ Artesão Crocheteiro	☐ Artesão do Couro
☐ Artesão Modelador	☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado)	☐ Artesão Rendeiro	☐ Artesão Tecelão
☐ Artesão Trançador	☐ Artesão Tricoteiro	☐ Artesão(a)	☐ Artista
☐ Artista Aéreo	☐ Artista Circense	☐ Artista de Rua	☐ Artista Urbano
☐ Artista Visual	☐ Assessor de imprensa	☐ Assessor(a) de comunicação	☐ Assistente de comunicação
☐ Assistente de direção	☐ Assistente de palco	☐ Assistente de produção	☐ Atendente Artístico-Cultural
☐ Atirador de Facas	☐ Ator/Atriz	☐ Avaliador de Joias	☐ Baianas do Acarajé
☐ Bailarino(a)	☐ Bate-folha a máquina	☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a)	☐ Bibliotecário
☐ Bonequeiro(a)	☐ Bordadeiro(a)	☐ Brincante	☐ Cantor
☐ Capoeirista	☐ Caricaturista	☐ Carnavalesco(a)	☐ Cartunista
☐ Cenógrafo(a)	☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	☐ Ceramista	☐ Chargista
☐ Chef/Cozinheiro(a)	☐ Cinegrafista	☐ Colecionador	☐ Colorista
☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informativos	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Projecionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrinista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumba de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico (a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventríloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

O Grupo/Coletivo já acessou recursos públicos do Fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Vai concorrer às cotas?:**

- ☐ Não vou concorrer às cotas
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas negras (pretas ou pardas), que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posições de liderança no projeto cultural.
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas indígenas, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas com deficiência, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

Bônus de pontuação / Indutores (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO

* Informe todos os integrantes do grupo, inclusive o representante do grupo

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento

JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Declaração para PCD dos membros PCD do Grupo/Coletivo

Lauda médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

** Limite de até 20MB*

*** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png*

**** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:*

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

() PORTE I (Exclusivo para proponentes que possuam de 02(dois) a 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 10.000,00

() PORTE II (Exclusivo para proponentes que possuam mais de 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 22.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Projeto:

Descrição do projeto:

Na descrição, o proponente deverá apresentar as informações gerais da ação, projeto, iniciativa, espaço, ambiente ou prática artístico-cultural a ser desenvolvida. O texto deverá informar o que será realizado, qual linguagem ou expressão cultural será contemplada, onde acontecerá, quem participará, qual o contexto de atuação e quais resultados culturais se pretende alcançar.

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Perguntas orientadoras:

- Quais ações culturais serão realizadas?
- Como surgiu a ideia do projeto?
- Por que a ação é importante para a sociedade?
- Qual é a relação do projeto com o município/estado?
- O projeto valoriza alguma prática cultural, território, comunidade, memória, saber, tradição ou linguagem artística específica?
- Quais produtos, serviços, atividades ou resultados culturais serão entregues?

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Justificativa do projeto:

Explique por que o projeto deve ser realizado e qual sua importância artística e cultural.

Perguntas orientadoras:

- Qual a relevância da proposta para o cenário artístico e cultural?
- O projeto aborda memórias, identidades, territórios, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais?
- Qual é o diferencial artístico, narrativo, estético, simbólico ou comunitário da proposta?
- Como o projeto contribui para o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local?

Objetivos do projeto:

Apresente 01 objetivo geral e de 03 a 05 objetivos específicos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados aos resultados que se pretende alcançar com a ação cultural proposta.

Exemplos de objetivos:

Objetivo geral:

- Realizar uma ação cultural de multilinguagens, promovendo o acesso à cultura, a valorização da diversidade artística e o fortalecimento da produção cultural local.

Objetivos específicos:

- Valorizar linguagens artísticas, manifestações populares e práticas culturais no município.
- Ampliar o acesso da população aos bens, serviços e atividades culturais, com atenção à democratização da participação e à inclusão de diferentes públicos.
- Estimular a participação de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras, educadores, produtores e demais fazedores de cultura no desenvolvimento da ação proposta.

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos do projeto em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento da proposta, indicando quantidades, produtos, atividades, público estimado, territórios atendidos e resultados esperados.

Exemplos de metas:

- Realizar 03 oficinas de artes visuais para crianças e adolescentes, com carga horária total de 12 horas.

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAÍHASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- Realizar 02 apresentações cênicas gratuitas em espaços públicos ou comunitários, alcançando público estimado de 200 pessoas.
- Promover 01 exposição artística com duração mínima de 05 dias, aberta gratuitamente à visitação pública.

DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:

Preencha informações sobre as pessoas beneficiadas ou participantes do projeto.

Perguntas orientadoras:

- Qual o perfil do público atendido?
- São crianças, adolescentes, jovens, adultos ou pessoas idosas?
- Pertencem a alguma comunidade, bairro, distrito, território rural, periférico, tradicional ou urbano?
- Qual a escolaridade, faixa etária ou perfil social do público?
- O público participa presencialmente, digitalmente ou das duas formas?
- O projeto é voltado ao público em geral ou a algum grupo específico?

A sua ação artístico-cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?:

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

- ☐ Sim
- ☐ Não



JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAÍHA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Público direto estimado:**

(pessoas)

Público indireto estimado:

(pessoas)

Público digital estimado:

(pessoas)

Público total estimado:

(pessoas)

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL**O projeto apresenta ações de integração comunitária?:**

- ☐ Sim
☐ Não

Descreva como o projeto dialoga com comunidades, grupos, territórios ou públicos específicos:

Informe se haverá participação de moradores, coletivos, escolas, associações, grupos culturais, mestres, mestras, artistas locais, comunidades tradicionais, rurais, periféricas ou urbanas.

Descreva o impacto social esperado:

Explique como a proposta contribui para inclusão, acessibilidade, formação de público, valorização de saberes, fortalecimento comunitário, participação social, cidadania cultural ou democratização do acesso à cultura.

EQUIPE TÉCNICA**O seu projeto tem Equipe Técnica?:**

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):

Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Caso o projeto não tenha equipe técnica, justifique (opcional):

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Integrante 1

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Portfólio dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Cartas de anuência da equipe principal:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):**Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapas	Data de início	Data final	Descrição

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:

Informe as estratégias, mídias, materiais e canais de comunicação que serão utilizados para alcançar o público-alvo. Exemplos: redes sociais, impulsionamento digital, rádio, jornal, revista, cartazes, faixas, panfletos, cards, vídeos curtos, grupos de WhatsApp, site, blog, assessoria de imprensa, carro de som, comunicação comunitária, escolas, associações, equipamentos culturais, coletivos parceiros, lideranças comunitárias ou outros meios.

Descreva o plano de mobilização de público:

Explique como o público será convidado, informado e mobilizado para participar das atividades.

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Caso selecionou 'Outros', informe abaixo (opcional):

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto)

GERAÇÃO DE RENDA

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar

Emprego direto:

Emprego indireto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio com comprovações do grupo/coletivo:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros do grupo/coletivo.)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
(opcional):

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

DOCUMENTAÇÃO PARA GRUPO/COLETIVO

Declaração de representação do grupo/coletivo assinada por TODOS os membros:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - "WELLINGTON MONTECLARO"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO ou COLETIVO**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Grupo ou Coletivo:

Data de criação/início da atuação do grupo:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

Nome do representante:

Nome social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG (número):

Data de emissão (RG):

Órgão expedidor (RG):

Cargo/Função:

Email:

PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

CEP:

Estado:

☐ Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante do grupo:

☐ Homem cisgênero☐ Mulher transgênero☐ Pessoa não binária☐ Não informar☐ Mulher cisgênero☐ Homem transgênero☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante:

☐ Amarela/Sino-asiático☐ Cigano☐ Quilombola☐ Preto☐ Não quero identificar☐ Branca☐ Indígena☐ Pardo☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**O representante é Pessoa com Deficiência - PCD?:**

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**O representante é beneficiário de algum programa social?:**

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Grau de escolaridade do representante legal:**

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- () Nenhuma renda
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

A principal fonte de renda do representante é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação do grupo/coletivo no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|---|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibras Vegetal | ☐ Artesanato em Fios |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Tucumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Congado	☐ Contação de histórias	☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda	☐ Conto
☐ Cordel	☐ Criação literária	☐ Crochê	☐ Crônica
☐ Cultivo e extração tradicional	☐ Cultura Alemã	☐ Cultura Alimentar	☐ Cultura Cigana
☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caiçaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazeiros	☐ Cultura dos vereadores	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventrô	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reisado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam
☐ Sociologia	☐ Stand-up Comedy	☐ Street Jazz	☐ Tambor de Crioula
☐ Tango (Dança)	☐ Teatro	☐ Teatro de Bonecos	☐ Teatro de Improviso
☐ Teatro de Máscaras	☐ Teatro de Rua	☐ Teatro de Sombras	☐ Teatro do Absurdo
☐ Teatro do Oprimido	☐ Teatro Experimental	☐ Teatro Infantil	☐ Tecelagem
☐ Tecnobrega	☐ Teologia	☐ Tradução e Interpretação	☐ Tragédia
☐ Trançagem	☐ Transversalidades	☐ Vídeo	☐ Vídeo Experimental
☐ Video Performance	☐ Vídeo por demanda	☐ Vídeo Teatro	☐ Videoarte
☐ Videocast	☐ Videoclipe	☐ Videodança	☐ Webdesign
☐ Webserie	☐ Xaxado	☐ Xilogravura	☐ Outro(s)

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) função(ões) do representante/membros do Grupo/Coletivo no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

☐ Acrobata	☐ Adrecista	☐ Adestador circense	☐ Afinador de Instrumentos Musicais
☐ Animador	☐ Antipodista	☐ Apresentador de Eventos	☐ Apresentador de Festas Populares

JUAZEIRO
PRESIDENTE NO FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Apresentador de Programas de Rádio	☐ Apresentador de Programas de Televisão	☐ Apresentador/Animador	☐ Aramista
☐ Arqueólogo(a)	☐ Arquiteto(a) e Urbanista	☐ Arranjador	☐ Arte-Finalista
☐ Artesão com Material Reciclável	☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias	☐ Artesão Crocheteiro	☐ Artesão do Couro
☐ Artesão Modelador	☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado)	☐ Artesão Rendeiro	☐ Artesão Tecelão
☐ Artesão Trançador	☐ Artesão Tricoteiro	☐ Artesão(a)	☐ Artista
☐ Artista Aéreo	☐ Artista Circense	☐ Artista de Rua	☐ Artista Urbano
☐ Artista Visual	☐ Assessor de imprensa	☐ Assessor(a) de comunicação	☐ Assistente de comunicação
☐ Assistente de direção	☐ Assistente de palco	☐ Assistente de produção	☐ Atendente Artístico-Cultural
☐ Atirador de Facas	☐ Ator/Atriz	☐ Avaliador de Joias	☐ Baianas do Acarajé
☐ Bailarino(a)	☐ Bate-folha a máquina	☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a)	☐ Bibliotecário
☐ Bonequeiro(a)	☐ Bordadeiro(a)	☐ Brincante	☐ Cantor
☐ Capoeirista	☐ Caricaturista	☐ Carnavalesco(a)	☐ Cartunista
☐ Cenógrafo(a)	☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	☐ Ceramista	☐ Chargista
☐ Chef/Cozinheiro(a)	☐ Cinegrafista	☐ Colecionador	☐ Colorista
☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informativos	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Projecionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrinista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumba de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico (a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventríloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

O Grupo/Coletivo já acessou recursos públicos do Fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Vai concorrer às cotas?:**

- ☐ Não vou concorrer às cotas
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas negras (pretas ou pardas), que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posições de liderança no projeto cultural.
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas indígenas, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas com deficiência, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

Bônus de pontuação / Indutores (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO

* Informe todos os integrantes do grupo, inclusive o representante do grupo

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento

JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Declaração para PCD dos membros PCD do Grupo/Coletivo

Lauda médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

** Limite de até 20MB*

*** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png*

**** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:*

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

() PORTE I (Exclusivo para proponentes que possuam de 02(dois) a 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 10.000,00

() PORTE II (Exclusivo para proponentes que possuam mais de 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 22.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Projeto:

Descrição do projeto:

Na descrição, o proponente deverá apresentar as informações gerais da ação, projeto, iniciativa, espaço, ambiente ou prática artístico-cultural a ser desenvolvida. O texto deverá informar o que será realizado, qual linguagem ou expressão cultural será contemplada, onde acontecerá, quem participará, qual o contexto de atuação e quais resultados culturais se pretende alcançar.



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Perguntas orientadoras:

- Quais ações culturais serão realizadas?
- Como surgiu a ideia do projeto?
- Por que a ação é importante para a sociedade?
- Qual é a relação do projeto com o município/estado?
- O projeto valoriza alguma prática cultural, território, comunidade, memória, saber, tradição ou linguagem artística específica?
- Quais produtos, serviços, atividades ou resultados culturais serão entregues?

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Justificativa do projeto:

Explique por que o projeto deve ser realizado e qual sua importância artística e cultural.

Perguntas orientadoras:

- Qual a relevância da proposta para o cenário artístico e cultural?
- O projeto aborda memórias, identidades, territórios, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais?
- Qual é o diferencial artístico, narrativo, estético, simbólico ou comunitário da proposta?
- Como o projeto contribui para o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local?

Objetivos do projeto:

Apresente 01 objetivo geral e de 03 a 05 objetivos específicos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados aos resultados que se pretende alcançar com a ação cultural proposta.

Exemplos de objetivos:

Objetivo geral:

- Realizar uma ação cultural de multilinguagens, promovendo o acesso à cultura, a valorização da diversidade artística e o fortalecimento da produção cultural local.

Objetivos específicos:

- Valorizar linguagens artísticas, manifestações populares e práticas culturais no município.
- Ampliar o acesso da população aos bens, serviços e atividades culturais, com atenção à democratização da participação e à inclusão de diferentes públicos.
- Estimular a participação de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras, educadores, produtores e demais fazedores de cultura no desenvolvimento da ação proposta.

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos do projeto em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento da proposta, indicando quantidades, produtos, atividades, público estimado, territórios atendidos e resultados esperados.

Exemplos de metas:

- Realizar 03 oficinas de artes visuais para crianças e adolescentes, com carga horária total de 12 horas.



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- Realizar 02 apresentações cênicas gratuitas em espaços públicos ou comunitários, alcançando público estimado de 200 pessoas.
- Promover 01 exposição artística com duração mínima de 05 dias, aberta gratuitamente à visitação pública.

DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:

Preencha informações sobre as pessoas beneficiadas ou participantes do projeto.

Perguntas orientadoras:

- Qual o perfil do público atendido?
- São crianças, adolescentes, jovens, adultos ou pessoas idosas?
- Pertencem a alguma comunidade, bairro, distrito, território rural, periférico, tradicional ou urbano?
- Qual a escolaridade, faixa etária ou perfil social do público?
- O público participa presencialmente, digitalmente ou das duas formas?
- O projeto é voltado ao público em geral ou a algum grupo específico?

A sua ação artístico-cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?:

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

- ☐ Sim
- ☐ Não



JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAÍHA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Público direto estimado:**

(pessoas)

Público indireto estimado:

(pessoas)

Público digital estimado:

(pessoas)

Público total estimado:

(pessoas)

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL**O projeto apresenta ações de integração comunitária?:**

- ☐ Sim
☐ Não

Descreva como o projeto dialoga com comunidades, grupos, territórios ou públicos específicos:

Informe se haverá participação de moradores, coletivos, escolas, associações, grupos culturais, mestres, mestras, artistas locais, comunidades tradicionais, rurais, periféricas ou urbanas.

Descreva o impacto social esperado:

Explique como a proposta contribui para inclusão, acessibilidade, formação de público, valorização de saberes, fortalecimento comunitário, participação social, cidadania cultural ou democratização do acesso à cultura.

EQUIPE TÉCNICA**O seu projeto tem Equipe Técnica?:**

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):

Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Caso o projeto não tenha equipe técnica, justifique (opcional):

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Integrante 1

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Portfólio dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Cartas de anuência da equipe principal:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):**Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapa	Data de início	Data final	Descrição

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:

Informe as estratégias, mídias, materiais e canais de comunicação que serão utilizados para alcançar o público-alvo.
Exemplos: redes sociais, impulsionamento digital, rádio, jornal, revista, cartazes, faixas, panfletos, cards, vídeos curtos, grupos de WhatsApp, site, blog, assessoria de imprensa, carro de som, comunicação comunitária, escolas, associações, equipamentos culturais, coletivos parceiros, lideranças comunitárias ou outros meios.

Descreva o plano de mobilização de público:

Explique como o público será convidado, informado e mobilizado para participar das atividades.

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Caso selecionou 'Outros', informe abaixo (opcional):

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto)

GERAÇÃO DE RENDA



JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar

Emprego direto:

Emprego indireto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio com comprovações do grupo/coletivo:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros do grupo/coletivo.)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
(opcional):

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

DOCUMENTAÇÃO PARA GRUPO/COLETIVO

Declaração de representação do grupo/coletivo assinada por TODOS os membros:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAÍHA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - "WELLINGTON MONTECLARO"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO****Tipo de empresa:**

- ☐ MEI - Micro Empreendedor Individual
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos

CNPJ:**Razão social:****Nome Fantasia (se houver) (opcional):****Data da fundação:****Número de pessoas do corpo diretivo da PJ (incluindo o representante legal):****Email:****Telefone:****DADOS FINANCEIROS****Qual o faturamento do último ano da pessoa jurídica:**

- ☐ Até R\$81.000,00
☐ Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00
☐ Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00
☐ Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00
☐ Acima de R\$4.800.000,01

ENDEREÇO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**CEP:****Estado:****JUAZEIRO**
Município do Estado da BahiaSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



() Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada, ...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante:

Nome Social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG:

Data de emissão (RG) (opcional):

Órgão emissor (RG) (opcional):

Cargo/Função:

Email:

Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de

Cultura, Turismo

e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA

CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



CEP:

Estado:

- | | |
|--|--|
| ☐ Acre | ☐ Alagoas |
| ☐ Amapá | ☐ Amazonas |
| ☐ Bahia | ☐ Ceará |
| ☐ Distrito Federal | ☐ Espírito Santo |
| ☐ Goiás | ☐ Maranhão |
| ☐ Mato Grosso | ☐ Mato Grosso do Sul |
| ☐ Minas Gerais | ☐ Pará |
| ☐ Paraíba | ☐ Paraná |
| ☐ Pernambuco | ☐ Piauí |
| ☐ Rio de Janeiro | ☐ Rio Grande do Norte |
| ☐ Rio Grande do Sul | ☐ Rondônia |
| ☐ Roraima | ☐ Santa Catarina |
| ☐ São Paulo | ☐ Sergipe |
| ☐ Tocantins | |

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante legal:

- | | |
|---|--|
| ☐ Homem cisgênero | ☐ Mulher cisgênero |
| ☐ Mulher transgênero | ☐ Homem transgênero |
| ☐ Pessoa não binária | ☐ Outro |
| ☐ Não informar | |

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante legal:

- | | |
|--|-----------------------------------|
| ☐ Amarela/Sino-asiático | ☐ Branca |
| ☐ Cigano | ☐ Indígena |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | |
|--|--------------------------------|
| ☐ Quilombola | ☐ Pardo |
| ☐ Preto | ☐ Outro |
| ☐ Não quero identificar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante legal é PCD? Se sim, qual?:

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Você é beneficiário de algum programa social?:

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Grau de escolaridade do representante legal:

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Indígenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Comunidades Rurais
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Extrativistas
() Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- () Nenhuma renda
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação da entidade no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibra Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Ticumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cavalhadas	☐ Cavalo Marinho	☐ Centro de Memória e patrimônio	☐ Ciência Política
☐ Cinema	☐ Cinemateca	☐ Ciranda	☐ Circo
☐ Circo Contemporâneo	☐ Circo de Rua	☐ Circo Itinerante	☐ Circo Tradicional
☐ Coco	☐ Comédia	☐ Comunicação	☐ Congada
☐ Congado	☐ Contação de histórias	☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda	☐ Conto
☐ Cordel	☐ Criação literária	☐ Crochê	☐ Crônica
☐ Cultivo e extração tradicional	☐ Cultura Alemã	☐ Cultura Alimentar	☐ Cultura Cigana
☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó pomerano	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros caatingueiros	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caiçaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazeiros	☐ Cultura dos vereadores	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Culturas Tradicionais
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Contemporânea
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Danças Populares
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Diário
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Epopeia
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Espetáculo de Circo
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Festa do Divino
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Filme-ensaio
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Fomento editorial
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Frevo
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Gastronomia
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Grafite
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Humanidades
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Intervenção Urbana
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Jornais e outros periódicos
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Leitura
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Linguística
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Marujada
			☐ Mito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura



POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia
☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reisado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam
☐ Sociologia	☐ Stand-up Comedy	☐ Street Jazz	☐ Tambor de Crioula
☐ Tango (Dança)	☐ Teatro	☐ Teatro de Bonecos	☐ Teatro de Improviso
☐ Teatro de Máscaras	☐ Teatro de Rua	☐ Teatro de Sombras	☐ Teatro do Absurdo
☐ Teatro do Oprimido	☐ Teatro Experimental	☐ Teatro Infantil	☐ Tecelagem
☐ Tecnobrega	☐ Teologia	☐ Tradução e Interpretação	☐ Tragédia
☐ Trançagem	☐ Transversalidades	☐ Vídeo	☐ Vídeo Experimental
☐ Video Performance	☐ Vídeo por demanda	☐ Vídeo Teatro	☐ Videoarte
☐ Videocast	☐ Videoclipe	☐ Videodança	☐ Webdesign
☐ Webserie	☐ Xaxado	☐ Xilogravura	☐ Outro(s)

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) ocupações/profissões do representante e membros da PJ no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

☐ Acrobata	☐ Aderecista	☐ Adestrador circense	☐ Afinador de Instrumentos Musicais
☐ Animador	☐ Antipodista	☐ Apresentador de Eventos	☐ Apresentador de Festas Populares

SECRETARIA DE
CULTURA, TURISMO
E ESPORTES - SECULTSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura



Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Apresentador de Programas de Rádio	☐ Apresentador de Programas de Televisão	☐ Apresentador/Animador	☐ Aramista
☐ Arqueólogo(a)	☐ Arquiteto(a) e Urbanista	☐ Arranjador	☐ Arte-Finalista
☐ Artesão com Material Reciclável	☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias	☐ Artesão Crocheteiro	☐ Artesão do Couro
☐ Artesão Modelador	☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado)	☐ Artesão Rendeiro	☐ Artesão Tecelão
☐ Artesão Trançador	☐ Artesão Tricoteiro	☐ Artesão(a)	☐ Artista
☐ Artista Aéreo	☐ Artista Circense	☐ Artista de Rua	☐ Artista Urbano
☐ Artista Visual	☐ Assessor de imprensa	☐ Assessor(a) de comunicação	☐ Assistente de comunicação
☐ Assistente de direção	☐ Assistente de palco	☐ Assistente de produção	☐ Atendente Artístico-Cultural
☐ Atirador de Facas	☐ Ator/Atriz	☐ Avaliador de Joias	☐ Baianas do Acarajé
☐ Bailarino(a)	☐ Bate-folha a máquina	☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a)	☐ Bibliotecário
☐ Bonequeiro(a)	☐ Bordadeiro(a)	☐ Brincante	☐ Cantor
☐ Capoeirista	☐ Caricaturista	☐ Carnavalesco(a)	☐ Cartunista
☐ Cenógrafo(a)	☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	☐ Ceramista	☐ Chargista
☐ Chef/Cozinheiro(a)	☐ Cinegrafista	☐ Colecionador	☐ Colorista
☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Projeccionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrinista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumba de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico(a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventríloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

Vai concorrer às cotas? Se sim, qual?:

- ☐ Não vou concorrer a cotas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas negras (pretas ou pardas), que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posições de liderança no projeto cultural.
- () Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas indígenas, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
- () Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas com deficiência, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

Bônus de pontuação (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- ☐ Pessoas jurídica compostas majoritariamente por mulheres
- ☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
- ☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas idosas
- ☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+

CORPO DIRETIVO

* Informe todo o corpo diretivo, inclusive o representante legal

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



--	--	--

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Declaração para PCD dos membros PCD da Pessoa Jurídica:

Lauda médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

() PORTE I (Exclusivo para proponentes que possuam de 02(dois) a 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 10.000,00

() PORTE II (Exclusivo para proponentes que possuam mais de 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 22.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Projeto:

Descrição do projeto:

Na descrição, o proponente deverá apresentar as informações gerais da ação, projeto, iniciativa, espaço, ambiente ou prática artístico-cultural a ser desenvolvida. O texto deverá informar o que será realizado, qual linguagem ou expressão cultural será contemplada, onde acontecerá, quem participará, qual o contexto de atuação e quais resultados culturais se pretende alcançar.

Perguntas orientadoras:

- Quais ações culturais serão realizadas?
- Como surgiu a ideia do projeto?
- Por que a ação é importante para a sociedade?
- Qual é a relação do projeto com o município/estado?



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- O projeto valoriza alguma prática cultural, território, comunidade, memória, saber, tradição ou linguagem artística específica?

- Quais produtos, serviços, atividades ou resultados culturais serão entregues?

OBJETIVOS DA PROPOSTA**Justificativa do projeto:**

Explique por que o projeto deve ser realizado e qual sua importância artística e cultural.

Perguntas orientadoras:

- Qual a relevância da proposta para o cenário artístico e cultural?

- O projeto aborda memórias, identidades, territórios, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais?

- Qual é o diferencial artístico, narrativo, estético, simbólico ou comunitário da proposta?

- Como o projeto contribui para o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local?

Objetivos do projeto:

Apresente 01 objetivo geral e de 03 a 05 objetivos específicos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados aos resultados que se pretende alcançar com a ação cultural proposta.

Exemplos de objetivos:

Objetivo geral:

- Realizar uma ação cultural de multilinguagens, promovendo o acesso à cultura, a valorização da diversidade artística e o fortalecimento da produção cultural local.

Objetivos específicos:

- Valorizar linguagens artísticas, manifestações populares e práticas culturais no município.

- Ampliar o acesso da população aos bens, serviços e atividades culturais, com atenção à democratização da participação e à inclusão de diferentes públicos.

- Estimular a participação de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras, educadores, produtores e demais fazedores de cultura no desenvolvimento da ação proposta.

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos do projeto em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento da proposta, indicando quantidades, produtos, atividades, público estimado, territórios atendidos e resultados esperados.

Exemplos de metas:

- Realizar 03 oficinas de artes visuais para crianças e adolescentes, com carga horária total de 12 horas.

- Realizar 02 apresentações cênicas gratuitas em espaços públicos ou comunitários, alcançando público estimado de 200 pessoas.

- Promover 01 exposição artística com duração mínima de 05 dias, aberta gratuitamente à visitação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT-TE



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:

Preencha informações sobre as pessoas beneficiadas ou participantes do projeto.

Perguntas orientadoras:

- Qual o perfil do público atendido?
- São crianças, adolescentes, jovens, adultos ou pessoas idosas?
- Pertencem a alguma comunidade, bairro, distrito, território rural, periférico, tradicional ou urbano?
- Qual a escolaridade, faixa etária ou perfil social do público?
- O público participa presencialmente, digitalmente ou das duas formas?
- O projeto é voltado ao público em geral ou a algum grupo específico?

A sua ação artístico-cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?:

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):**O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:**

- ☐ Sim
- ☐ Não

Público direto estimado:

(pessoas)

Público indireto estimado:

(pessoas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Público digital estimado:**

(pessoas)

Público total estimado:

(pessoas)

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL**O projeto apresenta ações de integração comunitária?:**☐ Sim☐ Não**Descreva como o projeto dialoga com comunidades, grupos, territórios ou públicos específicos:***Informe se haverá participação de moradores, coletivos, escolas, associações, grupos culturais, mestres, mestras, artistas locais, comunidades tradicionais, rurais, periféricas ou urbanas.***Descreva o impacto social esperado:***Explique como a proposta contribui para inclusão, acessibilidade, formação de público, valorização de saberes, fortalecimento comunitário, participação social, cidadania cultural ou democratização do acesso à cultura.***EQUIPE TÉCNICA****O seu projeto tem Equipe Técnica?:**☐ Sim☐ Não**Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):***Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto***Caso o projeto não tenha equipe técnica, justifique (opcional):****MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Integrante 1

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Portfólio dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Cartas de anuência da equipe principal:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):**Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapa	Data de início	Data final	Descrição

ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO**Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:**

Informe as estratégias, mídias, materiais e canais de comunicação que serão utilizados para alcançar o público-alvo.

Exemplos: redes sociais, impulsionamento digital, rádio, jornal, revista, cartazes, faixas, panfletos, cards, vídeos curtos, grupos de WhatsApp, site, blog, assessoria de imprensa, carro de som, comunicação comunitária, escolas, associações, equipamentos culturais, coletivos parceiros, lideranças comunitárias ou outros meios.

Descreva o plano de mobilização de público:

Explique como o público será convidado, informado e mobilizado para participar das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Caso selecionou `Outros`, informe abaixo (opcional):

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto)

GERAÇÃO DE RENDA

Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar

Emprego direto:

Emprego indireto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio com comprovações da entidade:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros da entidade para auxiliar na avaliação)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
(opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MODELO PLATAFORMA

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL n.º **XX/202XX** -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL



Secretaria de Cultura e Turismo



Ministério da Cultura



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MODELO PLATAFORMA

ANEXO IV

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- Meta 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observação da Meta 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

- Meta 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que bairro/distrito do município o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas executadas e as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PESSOAL E SERVIÇOS (recursos humanos via CLT ou contratação de pessoa jurídica)							
1	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
1.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Pessoal e Serviços						R\$ 0,00	
ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (aquisição ou locação de estruturas e equipamentos, com ou sem mão de obra)							
2	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
2.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Estrutura e Equipamentos						R\$ 0,00	
LOGÍSTICA (transporte, hospedagem, alimentação)							



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
3.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Logística						R\$ 0,00	
ACESSIBILIDADE							
4	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
4.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Acessibilidade						R\$ 0,00	
COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MÍDIA							
5	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas

 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3
Secretaria de
Cultura, Turismo e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Comunicação, Divulgação e Mídia						R\$ 0,00	
IMPOSTOS E RECOLHIMENTOS							
6	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
6.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Impostos e Recolhimentos						R\$ 0,00	
RESUMO FINANCEIRO							
Valor das despesas custeadas pelos recursos da Chamada Pública						R\$ 0,00	
Valor das despesas custeadas por outras fontes						R\$ 0,00	

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



TOTAL GLOBAL DO PROJETO

R\$ 0,00

8. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PADRONIZADO Nº 013/2026 - MARIA
IZABEL MUNIZ FIGUEIREDO (BEBELA)**

**REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE JUAZEIRO - SECULTE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA”, por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

A homenageada, Maria Izabel Muniz Figueiredo, conhecida como Bebela, foi professora, pesquisadora, historiadora e folclorista juazeirense, referência na preservação da memória local. Também atuou como atriz e produtora cultural, dedicando sua trajetória ao teatro e às manifestações folclóricas dos ribeirinhos sanfranciscanos.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

**1. OBJETO**

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de 02 (dois) projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2. De acordo com a Lei Cultura Viva e os regramentos deste Edital, consideram-se:

a) Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

1.3. Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.3.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social,



SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL
JUAZEIRO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Juazeiro/BA por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a seleção de 02 (dois) projetos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

2.2. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Edital poderá ser suplementado. Ou seja, se houver excedente de recursos da PNAB provenientes de outros Editais ou de rendimentos, ou ainda disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas poderá ser ampliada para contemplar mais projetos.

2.3. Poderão participar deste Edital:

I. Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.

2.3.1. A certificação será solicitada apenas na Fase de Habilitação, podendo ser emitida até o prazo final para seu envio.

2.3.2. No item 10.2., alínea “g”, deste Edital, constam informações sobre possíveis formas de comprovação da certificação, para além do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões presente na Plataforma Cultura Viva.

2.3.3. O Ministério da Cultura não se responsabiliza por inscrições no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura de organizações culturais que demandem certificação em prazo inferior ao necessário para a análise da Comissão Nacional de Certificação, bem como em relação a possíveis indeferimentos de pedidos. O procedimento da emissão de certificado pelo



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Ministério da Cultura será informado na Plataforma Cultura Viva, em “normativos e circulares”.

2.4. É necessário que as entidades:

- a) Comprovem, **no mínimo**, três anos de constituição jurídica (CNPJ) e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
- b) Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e
- c) Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

2.5. Não podem participar do presente Edital:

- a) Instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura.
- b) Coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- c) Instituições privadas com fins lucrativos;
- d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- h) Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;
- i) Pontos e/ou Pontões de Cultura que não tenham constituição jurídica (CNPJ);
- j) Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I. Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Servidores Públicos vinculados ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. Membros do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- k) Partidos políticos e suas instituições;
- l) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- m) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

2.5.1. Membros de entidades que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.5.

2.5.2. A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

3. ETAPAS E PRAZOS

3.1. Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos;
- b) **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- c) **Habilitação** – etapa em que os selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- d) **Assinatura do Termo de Compromisso Cultural** – etapa em que os habilitados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso Cultural.



GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3.2. As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Ação	Prazo
01	Publicação do Edital	25/06/2026
02	Prazo para impugnação do Edital, através de ofício para o e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br	25 a 29/06/2026
03	Período de inscrições (conferir, ao final da inscrição, o recebimento do e-mail de confirmação desta)	26/06 a 07/07/2026
04	Análise de mérito cultural dos projetos	08 a 13/07/2026
05	Publicação do resultado preliminar de mérito cultural	14/07/2026
06	Prazo de recursos contra resultado preliminar da análise de mérito cultural	15 a 17/07/2026
07	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	20 a 21/07/2026
08	Prazo de análise dos recursos impetrados	22 a 23/07/2026
09	Publicação do resultado final da análise de mérito cultural	24/07/2026
10	Prazo de envio da documentação de habilitação	25/07 a 29/07/2026
11	Análise dos documentos de habilitação	30/07 a 04/08/2026
12	Publicação do resultado preliminar de habilitação documental	05/08/2026
13	Prazo de recursos contra resultado preliminar de habilitação documental	06 a 10/08/2026
14	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	11 a 12/08/2026
15	Prazo de análise dos recursos impetrados	13/08/2026
16	Publicação do resultado final do certame	14/08/2026
17	Assinatura dos Termos de Compromisso Cultural	15 a 19/08/2026
18	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 20/08/2026
19	Prazo para execução dos projetos	12 (doze) meses
20	Prazo para apresentação do Relatório de Execução do Objeto	Até 90 (noventa) dias após o término da vigência do TCC

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTEMINISTÉRIO DA
CULTURA

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**4. INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período descrito no item 3.2., por meio da plataforma de inscrições <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

4.1.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

4.2. A inscrição contará com os seguintes documentos, em formato PDF com no máximo 20MB:

- a) Formulário de Inscrição, a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo II;
- b) Plano de Trabalho, a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo III;
- c) Plano de Aplicação de Recursos, a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo IV;
- d) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 03 (três) anos no Município de Juazeiro/BA:

I. Por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual; publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

II. É importante que pelo menos 01 (uma) comprovação indique data anterior a 03 (três) anos em relação à publicação deste Edital (ou seja, em data anterior a 25 de junho de 2023).

III. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade.

IV. A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

V. Lembre-se que esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação deste Edital; e

- e) Opcional (não obrigatório): outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BÁ

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



4.3. A entidade cultural deverá apresentar apenas 01 (uma) inscrição. No caso de envio indevido de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

4.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

4.6. Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse Edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

5. CATEGORIAS DE APOIO E COTAS

5.1. Ficam garantidas reserva de vaga para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas) - 25% (vinte e cinco por cento) das vagas.

5.2. A distribuição de vagas segue o disposto:

Categoria	Valor por projeto (R\$)	Ampla Concorrência	Pessoas (25%)	Negras
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	100.000,00	01	01	
Valor Total do Edital (R\$)				200.000,00



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.3. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher sua autodeclaração no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, preenchendo, ainda, a opção **“Desejo concorrer às vagas reservadas a cotas”**, onde selecionará a categoria de cotas pela qual deseja concorrer.

5.4. O não preenchimento da autodeclaração e seleção da categoria de cotas através da qual deseja concorrer durante a inscrição implicará na concorrência automática às vagas de ampla concorrência, não podendo esta condição ser corrigida após o término do prazo de inscrições.

5.5. As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras ou que tenham pessoas negras na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

5.6. As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

5.7. As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.8. As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.9. Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.10. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>





5.11. Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.12. Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Para tal, as entidades culturais inscritas deverão selecionar a opção “**Entidade cultural com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares**” na plataforma, no ato da inscrição.

6. PROJETO CULTURAL

6.1. O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho e pelo Plano de Aplicação de Recursos (estes dois preenchidos diretamente na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

6.2. O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e conter, no mínimo, as 03 (três) metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições e orientações especificadas no item 5 do Plano de Trabalho:

6.2.1. Meta 1 - Formação e Educação Cultural:

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados à cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

**6.2.2. Meta 2 - Mostra Artística/Cultural:**

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas tradicionais e populares, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

6.2.3. Meta 3 - Registro e Divulgação:

Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

6.3. As metas padronizadas descritas no item 6.2 não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras metas que agreguem no objeto proposto.

6.4. O valor global destinado aos projetos selecionados será absolutamente de acordo com os valores definidos no Edital (não pode ter valor superior, nem inferior).

6.5. Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa (superior a 10% a maior ou menor) entre o valor total disponível e o valor total apresentado para o projeto, prejudicará a análise sobre como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção deverá desclassificar o projeto.

6.6. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos, acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



6.7. No caso de discrepância significativa entre os valores previstos e os praticados no mercado, o Ponto de Cultura receberá, na Fase de Habilitação, diligência pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, sendo solicitadas justificativas e/ou adequações, conforme definido no item 10 deste Edital.

6.8. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das praticadas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas as variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

6.9. A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

6.10. Quando o projeto utilizar também outras fontes, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.11. As modalidades de despesas obrigatórias, possíveis, vedadas e os limites estão elencados no Plano de Trabalho.

7. ACESSIBILIDADE

7.1. Os projetos inscritos neste Edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho.

7.2. Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>





os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

8. ETAPAS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

8.1. Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste Edital; esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE;

b) Etapa de Habilitação - será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste Edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloquem em condição de serem Selecionados, considerando os regramentos definidos e os critérios de distribuição e remanejamento de vagas e de recursos previstos neste Edital.

8.2. Na etapa de seleção, serão definidas as entidades classificadas:

a) Entendem-se por entidades culturais **SELECIONADAS** aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas definidas no item 5.2., considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 9.

b) Entendem-se por entidades culturais **SUPLENTE**s aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 9, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas.

8.3. A Seleção dos projetos inscritos neste Edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 01 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.3.1. Tendo em vista à sua proteção e independência de suas atividades, os membros da Comissão de Seleção têm garantida e preservada a sua identidade, não cabendo requerimento quanto à identificação individual dos avaliadores de cada projeto. Os proponentes poderão ter acesso ao nome de todos os membros da Comissão ao término de todas as fases do certame.

8.4. Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- a) tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de proponente deste Edital;
- b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- c) tenham participado de Ponto de Cultura inscrito deste Edital nos últimos 02 (dois) anos;
- d) estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer proponente deste Edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

8.4.1. As proibições previstas no item anterior se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

8.5. A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do item 9 deste Edital.

8.6. A pontuação máxima de cada projeto é de até 100 (cem) pontos.

8.7. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Juazeiro/BA e na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

8.8. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital.

8.8.1. Conforme o item 3.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.



JUAZEIRO
GOVERNO DO MUNICÍPIO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.9. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

8.10. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

8.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ITEM	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se o Ponto ou Pontão de Cultura atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	5	10	30 pontos
b)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	5	10	
c)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade.	0	5	10	
II	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	33 pontos
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5	
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.	0	3	5	
e)	Promove a expressividade e a criação estética.	0	3	5	
f)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade.	0	2	3	
g)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura	0	3	5	
III	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	22 pontos
b)	O projeto apresenta coerência e razoabilidade entre as ações, os itens de despesas e seus custos. Define metas razoáveis e exequíveis com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



IV	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário a partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	15 pontos
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			

9.2. Conforme item 8.3., cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.3. Havendo, entre as duas notas finais, uma discrepância superior a 30% da maior nota possível, o projeto será encaminhado para análise de um terceiro parecerista.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3., serão mantidas, após a terceira avaliação, as duas notas mais próximas.

9.4. Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação nos critérios previstos no item 9 (“avaliação do projeto apresentado”), do item “I, a” ao “IV, f”, nesta ordem.

9.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.6. Será desclassificada a candidatura que:

- Não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 4.2.;
- Apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;



GOVERNO DO
JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- c) Não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.7. A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, para ajustes e/ou justificativas na Etapa de Habilitação, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo descrito no item 3.2., por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

10.2. Para as entidades selecionadas:

- a) Declaração Conjunta (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- b) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).
- f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
- g) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de Editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva;
- h) Extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.3. O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.4. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas.

10.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto.

10.6. O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

10.7. No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural.

10.8. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 10.2., ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE para envio de resposta de diligência.

10.9. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

10.10. A entidade cultural poderá receber até 01 (uma) notificação de diligência, com prazo para resposta de até 05 (cinco) dias úteis.

10.10.1. Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.11. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br> no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.12. Conforme o item 3.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10.13. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

10.14. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

10.15. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

10.16. Após o julgamento dos recursos, o resultado final do certame será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

10.17. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10.18. Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a entidade cultural:

- a) não cumpra com o prazo de para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 10.2.;
- b) responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 05 (cinco) dias úteis para responder notificação de diligência, de acordo com o item 10.10.;
- c) não se manifeste quanto à notificação de diligência no prazo indicado no item 10.10., caracterizando a desistência da candidatura; ou
- d) se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

10.19. Caso seja emitido Parecer Técnico final de indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, devendo ser convocada



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.20. Caso seja emitido Parecer Técnico final favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1. Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cotas, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para a ampla concorrência, obedecendo a pontuação dos candidatos; ou, ainda, para outro Edital vinculado à Política Nacional Cultura Viva, também respeitando-se o critério das maiores notas.

11.2. Na hipótese do item 11.1., havendo empate entre os concorrentes a serem chamados a partir da criação de novas vagas, adotar-se-ão os mesmos critérios de desempate constantes do item 9.4. e seguintes.

12. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- d) Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



12.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3. A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE e terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para regularizar a pendência.

12.4. Após o prazo para resposta à notificação, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

12.5. A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.6. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

12.7. Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

12.8. A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.9. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.10. Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



12.11. É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

12.12. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

12.13. Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

13. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

13.2. A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das metas durante a execução da parceria.

13.3. A entidade deve prestar contas ao Município de Juazeiro/BA conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

14.2. Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pelo Município de Juazeiro/BA e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



da Cultura para divulgação e publicização no *site* do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

14.3. Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.

14.4. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

14.6. A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

14.7. Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados do Município de Juazeiro/BA e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

14.8. As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pelo Município de Juazeiro/BA e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

14.9. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE e o Ministério da Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



14.10. As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.11. É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, a Política Nacional de Cultura Viva e a Política Nacional Aldir Blanc em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc e do Ente Federado em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

14.12. As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

14.13. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

14.14. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail contato@pnabjuazeiroba.com.br.

14.15. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Declaração Conjunta;
- b) ANEXO II - Formulário de inscrição (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);
- c) ANEXO III - Plano de Trabalho (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);
- d) ANEXO IV - Plano de Aplicação de Recursos (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);
- e) ANEXO V - Termo de Compromisso Cultural (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma).

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
GOVERNO DO MUNICÍPIOMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**TARGINO ALVES GONDIM FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECUTEMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>